



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

A
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assunto: Declaração de Adequação Orçamentaria

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA, e no uso das atribuições a mim conferidas DECLARO, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Considerando as demandas previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de celeridade processual e tendo em vista o disposto no artigo 53 § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica dispensada a dotação orçamentária específica para as despesas que serão cobertas pelo sistema de registro de preços referente ao Processo Administrativo nº 2008002/2024/CGL/ATM para vossa apreciação e autorização para abertura de procedimento cabível para Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos hospitalares, laboratoriais e de informática com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira – PA/Fundo Municipal de Saúde-FMS, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Geral de Altamira São Rafael - HGASR, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Equipe de Saúde Bucal - ESB e Centro de Apoio em Diagnostico – CAD, Vigilância em Saúde- VGS e demais unidades de atendimento à saúde.

Informamos que a dispensa eletrônica seguirá as diretrizes e normas do edital do Pregão Eletrônico SRP 010/2024 e deverá adotar o Sistema de Registro de Preço. Nesse sentido o sistema de registro de preços permite a contratação de bens e serviços de forma mais eficiente e econômica, proporcionando melhores condições e preços para a administração pública. Em razão disso, as despesas referentes a tais contratações poderão ser realizadas de acordo com os registros efetuados e contratos firmados, sem a necessidade de alocação específica de recursos orçamentários antecipadamente.

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Altamira/PA, 24 de setembro de 2024

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA

